



**CHUVISCA**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO**

Impressão: 23/04/2026

Hora: 16:31:03



**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 001064/2026**  
**EMIÇÃO: 23/04/2026**  
**SECRETARIA: SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**  
**TIPO DO PEDIDO: PADRÃO**  
**USUÁRIO EMISSOR: EDUARDO SODRE GONCALVES**

**Objetivo do pedido**

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E CORRELATOS PARA A FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS DO MUNICIPIO.

**Justificativa**

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir a continuidade, segurança e eficiência das atividades desenvolvidas pela Administração Pública Municipal de Chuvisca/RS, especialmente no que se refere à manutenção da frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município. A frota municipal é composta por veículos leves, utilitários, caminhões, ônibus, ambulâncias e máquinas pesadas, utilizados na execução de serviços públicos essenciais, tais como: transporte escolar, atendimento na área de saúde, manutenção de estradas vicinais, serviços urbanos, apoio às atividades agrícolas, execução de obras e serviços de infraestrutura. Considerando o desgaste natural dos pneus, câmaras de ar e demais componentes correlatos, ocasionado pelo uso contínuo e pelas condições das vias, sobretudo em áreas rurais, torna-se indispensável a reposição periódica desses materiais para assegurar a trafegabilidade, a segurança dos usuários e a preservação do patrimônio público. A contratação encontra amparo nos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, previstos na Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de planejamento adequado das contratações públicas.

Lote/Item	Unid	Quantidade	Qtd min.	Produto / Descrição
<b>000/001</b>	UN	60,0000000000	2,00	01213123 - PNEU 285/70 R19,5
<b>Descrição adicional:</b> mínimo 16 lonas				
<b>000/002</b>	UN	60,0000000000	2,00	01212886 - PNEU 225/75 R16
<b>Descrição adicional:</b> índice no mínimo 116/118R				
<b>000/003</b>	UN	80,0000000000	2,00	01212888 - PNEU 185/60 R15
<b>Descrição adicional:</b> índice no mínimo 84H				
<b>000/004</b>	UN	80,0000000000	2,00	01213126 - PNEU 205/55 R16
<b>Descrição adicional:</b> índice no mínimo 91H				
<b>000/005</b>	UN	80,0000000000	2,00	01212884 - PNEU 175/70 R14
<b>Descrição adicional:</b> índice no mínimo 84T				
<b>000/006</b>	UN	80,0000000000	2,00	01212885 - PNEU 175/65 R14
<b>Descrição adicional:</b> índice no mínimo 82T				
<b>000/007</b>	UN	80,0000000000	2,00	01213129 - PNEU 205/60 R16
<b>Descrição adicional:</b> índice no mínimo 92H				
<b>000/008</b>	UN	80,0000000000	2,00	01212887 - PNEU 195/65 R15
<b>Descrição adicional:</b> índice no mínimo 88H				
<b>000/009</b>	UN	60,0000000000	2,00	01212889 - PNEU 205/75 R16
<b>Descrição adicional:</b> índice no mínimo 110R				



**CHUVISCA**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO**

Impressão: 23/04/2026

Hora: 16:31:03



<b>000/010</b>	UN	60,0000000000	2,00	01212890 - PNEU 205/70 R15
<b>Descrição adicional:</b> uso misto, índice no mínimo 96T				
<b>000/011</b>	UN	28,0000000000	2,00	01213133 - PNEU 23.1/26 R1
<b>Descrição adicional:</b> mínimo 12 lonas				
<b>000/012</b>	UN	28,0000000000	2,00	01213134 - PNEU 19.5L/24
<b>Descrição adicional:</b> mínimo 10 lonas				
<b>000/013</b>	UN	40,0000000000	2,00	01213135 - PNEU 9.00-16
<b>Descrição adicional:</b> mínimo 10 lonas				
<b>000/014</b>	UN	28,0000000000	2,00	01212880 - PNEU 17.5 R25 L3
<b>Descrição adicional:</b> mínimo 16 lonas				
<b>000/015</b>	UN	28,0000000000	2,00	01213137 - PNEU 12.5/80 R18
<b>Descrição adicional:</b> mínimo 10 lonas				
<b>000/016</b>	UN	40,0000000000	2,00	01213138 - PNEU 215/75 R17,5 BORRACHUDO
<b>Descrição adicional:</b> índice mínimo 126/124K				
<b>000/017</b>	UN	40,0000000000	2,00	01213139 - PNEU 215/75 R17,5 MISTO
<b>Descrição adicional:</b> índice mínimo 126/124K				
<b>000/018</b>	UN	28,0000000000	2,00	01213140 - PNEU 275/80 R22,5 LISO
<b>Descrição adicional:</b> índice mínimo 149/146M				
<b>000/019</b>	UN	28,0000000000	2,00	01213141 - PNEU 275/80 R22,5 MISTO BORRACHUDO
<b>Descrição adicional:</b> índice mínimo 149/146M				
<b>000/020</b>	UN	28,0000000000	2,00	01213142 - PNEU 295/80 R22,5 LISO
<b>Descrição adicional:</b> índice mínimo 152/148L				
<b>000/021</b>	UN	28,0000000000	2,00	01213143 - PNEU 295/80 R22,5 MISTO BORRACHUDO
<b>Descrição adicional:</b> índice mínimo 152/148L				
<b>000/022</b>	UN	28,0000000000	2,00	01213144 - PNEU 10.00 R20 MISTO LISO
<b>Descrição adicional:</b> índice mínimo 146/143K				
<b>000/023</b>	UN	28,0000000000	2,00	01213145 - PNEU 10.00 R20 MISTO BORRACHUDO
<b>Descrição adicional:</b> índice mínimo 146/143K				
<b>000/024</b>	UN	40,0000000000	2,00	01213146 - PNEU 195/55 R15
<b>Descrição adicional:</b> índice mínimo 85H				
<b>000/025</b>	UN	40,0000000000	2,00	01213147 - PNEU 185/70 R14



**CHUVISCA**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO**

Impressão: 23/04/2026

Hora: 16:31:03



Descrição adicional:  
índice mínimo 82H

000/026 UN 28,0000000000 2,00 01213148 - PNEU 24.5/32 R1

Descrição adicional:  
mínimo 12 lonas

000/027 UN 28,0000000000 2,00 01213149 - PNEU 18.4/26

Descrição adicional:  
mínimo 12 lonas

000/028 UN 28,0000000000 2,00 01213150 - PNEU 14-17.5

Descrição adicional:  
mínimo 14 lonas

000/029 UN 28,0000000000 2,00 01213151 - PNEU 18.4/30

Descrição adicional:  
mínimo 10 lonas

000/030 UN 28,0000000000 2,00 01213152 - PNEU 18.4/34

Descrição adicional:  
mínimo 10 lonas

000/031 UN 28,0000000000 2,00 01213153 - PNEU 14.9/24

Descrição adicional:  
mínimo 12 lonas

000/032 UN 20,0000000000 2,00 01213154 - PNEU 7.50/16 R10 BORRACHUDO

Descrição adicional:  
índice no mínimo 116/114L

000/033 UN 20,0000000000 2,00 01213155 - PNEU 7.50/16 R10 LISO

Descrição adicional:  
índice no mínimo 116/114L

000/034 UN 20,0000000000 2,00 01213156 - PNEU 12.4/24

Descrição adicional:  
mínimo 10 lonas, R1

000/035 UN 20,0000000000 2,00 01213157 - PNEU 175/70 R13

Descrição adicional:  
índice no mínimo 82T

000/036 UN 20,0000000000 2,00 01213158 - PNEU 235/70 R16

Descrição adicional:  
índice mínimo 106T

000/037 UN 60,0000000000 2,00 01213159 - PNEU 235/75 R17,5 RADIAL LISO

000/038 UN 60,0000000000 2,00 01213160 - PNEU 235/75 R17,5 RADIAL BORRACHUDO

Descrição adicional:  
uso misto, índice mínimo 143/141J

000/039 UN 40,0000000000 2,00 01213161 - PNEU 14.9/26

Descrição adicional:  
mínimo 12 lonas

000/040 UN 60,0000000000 2,00 01213162 - PNEU 185/60 R14

Descrição adicional:  
índice mínimo 82H

000/041 UN 60,0000000000 2,00 01213163 - PNEU 205/65 R16



**CHUVISCA**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO**

Impressão: 23/04/2026

Hora: 16:31:03



**Descrição adicional:**  
índice no mínimo 95H

000/042 UN 60,0000000000 2,00 01213164 - PNEU 165/70 R13

**Descrição adicional:**  
índice no mínimo 79T

000/043 UN 20,0000000000 2,00 01213165 - PNEU 225/60 R18

**Descrição adicional:**  
índice mínimo 104H

000/044 UN 40,0000000000 2,00 01213166 - PNEU 255/70 R16 RADIAL

**Descrição adicional:**  
índice no mínimo 108/104R

000/045 UN 40,0000000000 2,00 01213167 - PNEU 195/75 R16

**Descrição adicional:**  
índice mínimo 107R

000/046 UN 60,0000000000 2,00 01213168 - PNEU 205/60 R15

**Descrição adicional:**  
índice no mínimo 91H

000/047 UN 60,0000000000 2,00 01213169 - PNEU 205/65 R15

**Descrição adicional:**  
índice no mínimo 94H

000/048 UN 60,0000000000 2,00 01213170 - PNEU 225/55 R18

**Descrição adicional:**  
índice mínimo 98V

000/049 UN 40,0000000000 2,00 01213171 - PNEU 16.9/28

**Descrição adicional:**  
com no mínimo 10 lonas, traseiro, R1

000/050 UN 40,0000000000 2,00 01213172 - PNEU 16.9/24

**Descrição adicional:**  
mínimo 10 lonas

000/051 UN 20,0000000000 2,00 01213173 - PNEU 265/65 R17

**Descrição adicional:**  
índice no mínimo 112H

000/052 UN 24,0000000000 2,00 01213174 - PNEU 265/70 R16

**Descrição adicional:**  
índice no mínimo 110T

000/053 UN 40,0000000000 2,00 01213175 - PNEU 14.00-24

**Descrição adicional:**  
mínimo 12 lonas

000/054 UN 60,0000000000 2,00 01213176 - PNEU 165/70 R14

**Descrição adicional:**  
índice no mínimo 82

000/055 UN 60,0000000000 2,00 01213177 - PNEU 195/60 R16

**Descrição adicional:**  
índice de carga mínimo de 89T

000/056 UN 60,0000000000 2,00 01213178 - PNEU 195/70 R15

**Descrição adicional:**  
índice mínimo de 104/102R



**CHUVISCA**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO**

Impressão: 23/04/2026

Hora: 16:31:03



000/057	UN	60,0000000000	2,00	01213179 - PNEU 215/50 R17
Descrição adicional: índice no mínimo 91V				
000/058	UN	60,0000000000	2,00	01213180 - PNEU 265/60 R18
Descrição adicional: índice mínimo 110T				
000/059	UN	60,0000000000	2,00	01213181 - PNEU 265/75 R16
Descrição adicional: índice mínimo 123S				
000/060	UN	60,0000000000	2,00	01213182 - PNEU 9.00-20
Descrição adicional: índice mínimo 140/134J				
000/061	UN	60,0000000000	4,00	01213183 - CAMARA DE AR 10.00-20
000/062	UN	60,0000000000	4,00	01213184 - CAMARA DE AR 12-16.5
000/063	UN	60,0000000000	4,00	01213185 - CAMARA DE AR 12.5/80-18
000/064	UN	60,0000000000	4,00	01213186 - CAMARA DE AR 14.9-24
000/065	UN	50,0000000000	4,00	01213187 - CAMARA DE AR 14.00-24
000/066	UN	50,0000000000	4,00	01213188 - CAMARA DE AR 17.5-25
000/067	UN	50,0000000000	4,00	01213189 - CAMARA DE AR 18.4-30
000/068	UN	40,0000000000	4,00	01213190 - CAMARA DE AR 19.5-24
000/069	UN	40,0000000000	4,00	01213191 - CAMARA DE AR 23.1-30
000/070	UN	60,0000000000	4,00	01213192 - CAMARA DE AR 7.50-16
000/071	UN	50,0000000000	4,00	01213193 - CAMARA DE AR 9.00-20
000/072	UN	50,0000000000	4,00	01213194 - CAMARA DE AR 14.9-28
000/073	UN	40,0000000000	4,00	01213195 - CAMARA DE AR 23.1-26
000/074	UN	50,0000000000	5,00	01213196 - PROTETOR 10.00-20
000/075	UN	50,0000000000	5,00	01213197 - PROTETOR 17.5-25
000/076	UN	50,0000000000	5,00	01213198 - PROTETOR 275/80 R22,5
000/077	UN	50,0000000000	5,00	01213199 - PROTETOR R20
000/078	UN	50,0000000000	5,00	01213200 - PROTETOR R24
000/079	UN	50,0000000000	5,00	01213201 - PROTETOR R25
000/080	UN	50,0000000000	5,00	01213202 - PROTETOR R16

#### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

##### DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir a continuidade, segurança e eficiência das atividades desenvolvidas pela Administração Pública Municipal de Chuvisca/RS, especialmente no que se refere à manutenção da frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município. A frota municipal é composta por veículos leves, utilitários, caminhões, ônibus, ambulâncias e máquinas pesadas, utilizados na execução de serviços públicos essenciais, tais como: transporte escolar, atendimento na área de saúde, manutenção de estradas vicinais, serviços urbanos, apoio às atividades agrícolas, execução de obras e serviços de infraestrutura. Considerando o desgaste natural dos pneus, câmaras de ar e demais componentes correlatos, ocasionado pelo uso contínuo e pelas condições das vias, sobretudo em áreas rurais, torna-se indispensável a reposição periódica desses materiais para assegurar a trafegabilidade, a segurança dos usuários e a preservação do patrimônio público. A contratação encontra amparo nos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, previstos na Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de planejamento adequado das contratações públicas.

##### DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Pneus, câmaras de ar e correlatos têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento dos materiais pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

A futura contratada deverá ainda, atender aos seguintes requisitos:

- a) a empresa contratada deverá estar regularmente constituída, com registro ativo no CNPJ;
- b) deve comprovar regularidade fiscal e trabalhista, conforme legislação vigente;
- c) apresentar capacidade técnica compatível com o objeto, podendo ser comprovada por meio de atestados de fornecimento anterior;
- d) possuir estrutura logística adequada para garantir a entrega dos produtos no prazo estabelecido;
- e) os pneus deverão ser **novos, de primeira linha**, não remoldados, não recapados e não recondicionados;
- f) devem atender às normas do INMETRO e possuir certificação obrigatória;
- g) devem apresentar selo de eficiência e segurança;
- h) devem conter identificação de fabricação (DOT), com prazo máximo de fabricação definido (ex.: até 12 meses anteriores à entrega);
- i) as câmaras de ar e demais correlatos devem ser compatíveis com os pneus e veículos/máquinas da frota;
- j) os produtos devem possuir garantia contra defeitos de fabricação;
- k) devem atender às medidas, índices de carga e velocidade conforme especificado no termo de referência;
- l) ser compatíveis com veículos leves, pesados, máquinas e implementos agrícolas, conforme demanda do município;
- m) resistência adequada às condições de uso (estradas rurais, pavimentadas, operação contínua, etc.);
- n) possuir padrão de qualidade reconhecido no mercado;
- o) a entrega deverá ser de forma parcelada, conforme necessidade da Administração;
- p) o prazo de entrega deverá ser em até 30 dias após o recebimento da ordem de compra;
- q) os produtos devem ser entregues em local indicado pela Administração, sem custos adicionais;
- r) devem estar devidamente acondicionados, garantindo integridade durante o transporte;
- s) garantia mínima contra defeitos de fabricação de 5 anos;
- t) atendimento às normas ambientais vigentes.

#### **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Os quantitativos estimados para a contratação/aquisição pretendida, têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração, constantes do Pregão Eletrônico regulamentado pelo Edital nº 031/2024.

#### **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 5.679.591,40. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1.540 de 17/01/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Chuvísca, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

#### **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**



A solução proposta é a contratação de empresas especializadas para o fornecimento de pneus, câmaras de ar e correlatos para a frota de veículos e máquinas rodoviárias do município, conforme as especificações/condições descritas neste termo de referência. A solução proposta envolve a aquisição planejada e sistemática destes materiais/bens, garantindo a disponibilidade contínua dos produtos. O processo de aquisição será realizado por meio de licitação pública, assegurando a transparência e a competitividade necessárias para obter o melhor custo-benefício.

### RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais. Almeja-se ainda:

- a) garantir a continuidade dos serviços públicos: assegurar que a frota municipal (veículos leves, pesados e máquinas) esteja sempre em condições adequadas de uso, evitando interrupções na prestação de serviços essenciais como saúde, transporte escolar, obras e agricultura;
- b) aumentar a segurança operacional: utilização de pneus e componentes de qualidade, reduzindo riscos de acidentes, falhas mecânicas e garantindo maior segurança para motoristas, servidores e população;
- c) reduzir custos de manutenção: aquisição de produtos com maior durabilidade e desempenho, diminuindo a frequência de trocas e manutenções corretivas, gerando economia a médio e longo prazo;
- d) melhorar a eficiência da frota: manter os veículos em pleno funcionamento contribui para maior produtividade das equipes e melhor execução das atividades administrativas e operacionais;
- e) padronização e qualidade dos insumos: garantir que os materiais fornecidos atendam às especificações técnicas exigidas, promovendo uniformidade e compatibilidade com os veículos da frota;
- f) agilidade no atendimento das demandas: possibilitar fornecimento contínuo e conforme necessidade, evitando paralisações por falta de materiais;
- g) melhor planejamento da gestão pública: com contrato formalizado, permite previsibilidade de gastos, controle de estoque e melhor organização das ações de manutenção da frota;
- h) atendimento aos princípios da administração pública: assegurar a observância dos princípios da economicidade, eficiência e legalidade, conforme a legislação vigente.

### DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Pneus, câmaras de ar e correlatos têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento dos materiais pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

A futura contratada deverá ainda, atender aos seguintes requisitos:

- a) a empresa contratada deverá estar regularmente constituída, com registro ativo no CNPJ;
- b) deve comprovar regularidade fiscal e trabalhista, conforme legislação vigente;
- c) apresentar capacidade técnica compatível com o objeto, podendo ser comprovada por meio de atestados de fornecimento anterior;
- d) possuir estrutura logística adequada para garantir a entrega dos produtos no prazo estabelecido;
- e) os pneus deverão ser **novos, de primeira linha**, não remoldados, não recapados e não recondicionados;
- f) devem atender às normas do INMETRO e possuir certificação obrigatória;
- g) devem apresentar selo de eficiência e segurança;



- h) devem conter identificação de fabricação (DOT), com prazo máximo de fabricação definido (ex.: até 12 meses anteriores à entrega);
- i) as câmaras de ar e demais correlatos devem ser compatíveis com os pneus e veículos/máquinas da frota;
- j) os produtos devem possuir garantia contra defeitos de fabricação;
- k) devem atender às medidas, índices de carga e velocidade conforme especificado no termo de referência;
- l) ser compatíveis com veículos leves, pesados, máquinas e implementos agrícolas, conforme demanda do município;
- m) resistência adequada às condições de uso (estradas rurais, pavimentadas, operação contínua, etc.);
- n) possuir padrão de qualidade reconhecido no mercado;
- o) a entrega deverá ser de forma parcelada, conforme necessidade da Administração;
- p) o prazo de entrega deverá ser em até 30 dias após o recebimento da ordem de compra;
- q) os produtos devem ser entregues em local indicado pela Administração, sem custos adicionais;
- r) devem estar devidamente acondicionados, garantindo integridade durante o transporte;
- s) garantia mínima contra defeitos de fabricação de 5 anos;
- t) atendimento às normas ambientais vigentes.

#### **TERMO DE REFERENCIA:**

##### **DEFINIÇÃO DO OBJETO**

A presente licitação tem por objeto o registro de preços para AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E CORRELAT PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO.

##### **FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir a continuidade, segurança e eficiência das atividades desenvolvidas pela Administração Pública Municipal de Chuvisca/RS, especialmente no que se refere à manutenção da frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município. A frota municipal é composta por veículos leves, utilitários, caminhões, ônibus, ambulâncias e máquinas pesadas, utilizados na execução de serviços públicos essenciais, tais como: transporte escolar, atendimento na área de saúde, manutenção de estradas vicinais, serviços urbanos, apoio às atividades agrícolas, execução de obras e serviços de infraestrutura. Considerando o desgaste natural dos pneus, câmaras de ar e demais componentes correlatos, ocasionado pelo uso contínuo e pelas condições das vias, sobretudo em áreas rurais, torna-se indispensável a reposição periódica desses materiais para assegurar a trafegabilidade, a segurança dos usuários e a preservação do patrimônio público. A contratação encontra amparo nos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, previstos na Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de planejamento adequado das contratações públicas.

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus, câmaras de ar e correlatos justifica-se pela necessidade de manter a frota municipal em condições adequadas de uso, evitando interrupções na prestação dos serviços públicos essenciais. Os principais fatores que justificam a necessidade são o **desgaste natural dos pneus** decorrente da utilização contínua dos veículos e máquinas; **condições adversas das vias**, especialmente estradas não pavimentadas, que aceleram o desgaste dos componentes; segurança operacional, pneus em más condições aumentam significativamente os riscos de acidentes; redução de custos com manutenção corretiva, pois a substituição preventiva evita danos maiores em veículos e máquinas; continuidade dos serviços públicos, paralisações por falta de manutenção impactam diretamente a população. Além disso, a diversidade da frota exige o fornecimento de diferentes tipos e especificações de pneus (radiais, diagonais, agrícolas, industriais, entre outros), bem como câmaras de ar e acessórios compatíveis, o que demanda a contratação de empresa com capacidade técnica e logística para atendimento das necessidades do Município.

A opção do Município pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para a aquisição de pneus fundamenta-se em razões de ordem técnica, administrativa e econômica, visando assegurar maior eficiência, economicidade e continuidade na prestação dos serviços públicos. Os veículos estão sujeitos a desgaste constante de seus componentes, especialmente pneus, cuja substituição ocorre de forma imprevisível, a depender das condições de uso, tipo de terreno e intensidade de operação. Nesse contexto, o registro de preços apresenta-se como a solução mais adequada, pois permite à Administração adquirir os itens de forma parcelada, conforme a necessidade real, evitando a formação de estoques excessivos e reduzindo riscos de



deterioração ou obsolescência dos materiais. Ademais, possibilita maior agilidade na reposição, minimizando a indisponibilidade de veículos e prevenindo a interrupção de serviços públicos essenciais. Outro aspecto relevante refere-se à dificuldade de se estimar com precisão a demanda futura de pneus, uma vez que esta está diretamente vinculada a fatores variáveis e imprevisíveis, como aumento da frota, manutenção corretiva emergencial e ampliação de serviços públicos. Nesse sentido, o SRP confere flexibilidade à gestão, permitindo que o Município realize aquisições conforme a demanda efetivamente verificada ao longo da vigência da ata. Importa ressaltar que a inclusão de pneus destinados a veículos que ainda não integram a frota oficial justifica-se pelo planejamento administrativo e pela necessidade de garantir a pronta operacionalização de novos bens que venham a ser incorporados ao patrimônio público, seja por meio de aquisição, convênios, doações ou transferências. Tal previsão evita a necessidade de abertura de novos procedimentos licitatórios em caráter emergencial, os quais, em regra, são menos vantajosos e podem comprometer os princípios da economicidade e da eficiência. Por fim, a adoção do Registro de Preços também favorece a obtenção de melhores condições comerciais, uma vez que a Administração pode se beneficiar de ganhos de escala e da competição entre fornecedores, resultando em preços mais vantajosos e maior racionalização dos recursos públicos. Diante do exposto, resta devidamente justificada a adoção do Sistema de Registro de Preços para a aquisição de pneus, inclusive com a previsão de atendimento a veículos futuros, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento que regem a Administração Pública.

A indicação das marcas, se justifica em razão da eficiência e da padronização. A padronização dos pneus a serem adquiridos mostra-se essencial para garantir a eficiência operacional, a segurança dos veículos e a economicidade da administração pública. A utilização de marcas previamente testadas e aprovadas pela frota do órgão assegura desempenho satisfatório em condições reais de uso, especialmente considerando fatores como durabilidade, aderência, resistência a impactos e comportamento em diferentes tipos de pavimento. Adicionalmente, a adoção de marcas específicas contribui para a uniformização da manutenção da frota, facilitando o gerenciamento de estoque, a reposição de peças e a execução de serviços mecânicos. Tal padronização reduz a variabilidade de desempenho entre os veículos e permite maior previsibilidade nos custos operacionais e nos intervalos de substituição. Importante destacar que experiências anteriores demonstraram que pneus de determinadas marcas apresentam melhor custo-benefício ao longo do tempo, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e minimizando riscos de falhas, o que impacta diretamente na segurança dos servidores e usuários dos serviços públicos. Ressalta-se que a indicação de marcas não tem o objetivo de restringir a competitividade, mas sim de assegurar a aquisição de produtos que atendam aos padrões mínimos de qualidade já consolidados pela Administração. Sempre que possível, será admitida a oferta de produtos equivalentes, desde que comprovadamente atendam às mesmas especificações técnicas e níveis de desempenho exigidos. Dessa forma, a indicação de marcas neste processo licitatório justifica-se como medida necessária para garantir a continuidade, a segurança, a eficiência e a economicidade na gestão da frota pública.

### **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de empresas especializadas para o fornecimento de pneus, câmaras de ar e correlatos para a frota de veículos e máquinas rodoviárias do município, conforme as especificações/condições descritas neste termo de referência. A solução proposta envolve a aquisição planejada e sistemática destes materiais/bens, garantindo a disponibilidade contínua dos produtos. O processo de aquisição será realizado por meio de licitação pública, assegurando a transparência e a competitividade necessárias para obter o melhor custo-benefício.

### **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Pneus, câmaras de ar e correlatos têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento dos materiais pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

A futura contratada deverá ainda, atender aos seguintes requisitos:

- a) a empresa contratada deverá estar regularmente constituída, com registro ativo no CNPJ;
- b) deve comprovar regularidade fiscal e trabalhista, conforme legislação vigente;
- c) apresentar capacidade técnica compatível com o objeto, podendo ser comprovada por meio de atestados de fornecimento anterior;
- d) possuir estrutura logística adequada para garantir a entrega dos produtos no prazo estabelecido;
- e) os pneus deverão ser **novos, de primeira linha**, não remoldados, não recapados e não recondicionados;
- f) devem atender às normas do INMETRO e possuir certificação obrigatória;



- g)** devem apresentar selo de eficiência e segurança;
- h)** devem conter identificação de fabricação (DOT), com prazo máximo de fabricação definido (ex.: até 12 meses anteriores à entrega);
- i)** as câmaras de ar e demais correlatos devem ser compatíveis com os pneus e veículos/máquinas da frota;
- j)** os produtos devem possuir garantia contra defeitos de fabricação;
- k)** devem atender às medidas, índices de carga e velocidade conforme especificado no termo de referência;
- l)** ser compatíveis com veículos leves, pesados, máquinas e implementos agrícolas, conforme demanda do município;
- m)** resistência adequada às condições de uso (estradas rurais, pavimentadas, operação contínua, etc.);
- n)** possuir padrão de qualidade reconhecido no mercado;
- o)** a entrega deverá ser de forma parcelada, conforme necessidade da Administração;
- p)** o prazo de entrega deverá ser em até 30 dias após o recebimento da ordem de compra;
- q)** os produtos devem ser entregues em local indicado pela Administração, sem custos adicionais;
- r)** devem estar devidamente acondicionados, garantindo integridade durante o transporte;
- s)** garantia mínima contra defeitos de fabricação de 5 anos;
- t)** atendimento às normas ambientais vigentes.

#### **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Após a homologação da licitação, através do setor de compras, será encaminhada a “ordem de compra” aos licitantes vencedores. A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) realizar a entrega dos produtos no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de compra emitida pela Administração, sem quaisquer ônus adicionais;

Em casos excepcionais, devidamente justificados e aceitos pela Administração, o prazo de entrega citado no item anterior, poderá ser prorrogado, desde que solicitado formalmente antes do seu vencimento;

O não cumprimento do prazo de entrega estabelecido neste edital ou no instrumento contratual, sem justificativa prévia aceita pela Administração implicará, independentemente de notificação prévia, na aplicação automática de multa moratória;

A multa será aplicada no percentual de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total do item em atraso, por dia de descumprimento, até o limite de 30% (trinta por cento), sem prejuízo de outras sanções administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente;

Persistindo o atraso ou sendo este considerado injustificado pela Administração, ficará caracterizado o inadimplemento contratual, podendo a Administração, a seu critério, convocar o licitante classificado em segundo lugar para assumir o fornecimento do item;

A convocação do segundo colocado não afasta a aplicação das penalidades ao licitante originalmente vencedor, inclusive multa, suspensão temporária de participação em licitação e eventual declaração de inidoneidade, conforme previsto na legislação aplicável;

Os produtos que integram o objeto deste edital serão considerados entregues mediante atestado da Comissão de Recebimento ou servidor responsável, designada pelo Sr. Prefeito Municipal ou secretarias responsáveis, quanto à fiel observância das especificações do edital e seus anexos e, as especificações fornecidas na proposta pelo licitante vencedor;

A empresa licitante é responsável pelo transporte dos produtos de sua sede até o prédio do Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal, sito a Rua Henrique Wiedenhof Neto, s/n, Bairro Centro, cidade Chuvísca/RS, CEP 96.193-00 (<https://maps.app.goo.gl/XoXMNYSFxzCBS5Nz6>). As entregas devem ocorrer de segunda à sexta-feira, no horário compreendido entre às 08h00 e 11h00 e 13h00 e 16h00, exceto feriados;

Havendo rejeição do produto pela Comissão de Recebimento, na hipótese de estar em desacordo com as especificações e condições expressas neste Edital, o licitante vencedor deverá retirá-lo, do lugar onde se encontra armazenado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da comunicação para assim proceder sob pena de multa moratória correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o preço do produto rejeitado, por dia de armazenamento excedente – facultado ao Município devolver o



produto ao local de origem mediante remessa com frete a pagar, para cuja providência desde já fica expressamente autorizado.

### **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

O(a) fiscal da presente contratação será o(a) Diretor(a) de Transportes do Município, que anotarà, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, notificando o contratado, por escrito, a sanar os problemas em prazo hábil, bem como fará cumprir fielmente as obrigações avençadas, relatando por escrito e sugerindo à autoridade superior a aplicação de sanções, na forma do contrato, sem que isso importe na redução da responsabilidade do Contratante pela boa execução do contrato. Deverá ainda, o (a) fiscal, controlar os prazos de início e de execução do contrato, bem como solicitar a celebração de aditamento, de forma tempestiva, quando for o caso.

A fiscalização será exercida no interesse da Prefeitura Municipal de Chuvisca/RS e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

A contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte do objeto, se em desacordo com o contrato.

Quaisquer exigências da Fiscalização do Contrato inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.

A Contratada responde, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à Administração e/ou terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, e deve comunicar imediatamente, por escrito, à Contratante, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional.

### **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal emitida, devidamente aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do Contrato/Ata, confirmando a entrega do objeto em conformidade com as exigências do edital. Pagamento via transferência bancária;

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*;

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor/prestador do serviço deverá conter em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite e posterior liberação do documento fiscal para pagamento;

Considerando o Art. 1º do Decreto Municipal nº 1.482/2022 o Município aplicará a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda nos pagamentos, sendo que pessoas jurídicas optantes pelo simples nacional e MEI não estarão sujeitas à retenção de IR;

Considerando o Art. 22 do Código Tributário Municipal, Lei Municipal nº 071/1997, o Município efetuará a retenção do imposto sobre serviços - ISS, quando da prestação de serviços objeto do contrato/ata, se for o caso;

Serão processadas as retenções previdenciárias, quando for o caso, nos termos da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 971/2009.

### **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, com critério de julgamento de menor preço por item, em modo de disputa aberto.

Optou-se pelo sistema de registro de preços por se tratar de demanda incerta de itens. Entende-se que para a presente contratação, este sistema é o mais vantajoso para a Administração, pois reduz custos operacionais e administrativos, além de aumentar o poder de barganha junto aos fornecedores e otimizar o processo de compras.

### **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 5.679.591,40. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1.540 de 17/01/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Chuvisca, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

### **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



**CHUVISCA**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO**

Impressão: 23/04/2026

Hora: 16:31:03



O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das dotações orçamentárias:

a) Categoria: 3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo

<b>SECRETARIA REQUISITANTE</b>	<b>ASSESSORIA JURÍDICA</b>	<b>CONTABILIDADE / FAZENDA</b>
	( ) Com Licitação ( ) Com Dispensa Base Legal: _____	Confirmo saldo na(s) dotação(ões) informada(s)
_____ SECRETÁRIO(A)	_____ ASSINATURA	_____ ASSINATURA

CHUVISCA RS, Em 23/04/2026